



Organización Internacional del Café
OrganizaçãO Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

WP Quality No. 67/05

4 fevereiro 2005
Original: inglês

P

**Relatório do Comitê de Qualidade
sobre a reunião de 26 de Janeiro de 2005**

1. O Comitê de Qualidade, presidido pelo Diretor-Executivo, Sr. Néstor Osorio, reuniu-se em 26 de janeiro de 2005.

Item 1: Projeto de ordem do dia

2. O Comitê adotou o projeto de ordem do dia que figura no documento de trabalho WP-Quality No. 65/04 Rev. 1.

Item 2: Programa de Melhoria da Qualidade do Café (PMQC)

3. O Diretor-Executivo apresentou o relatório sobre o andamento da implementação do Programa de Melhoria de Qualidade do Café (PMQC) que figura no documento de trabalho WP-Quality No. 66/05. O PMQC é um programa voluntário, que pode ajudar a elevar a qualidade do café e agregar valor às exportações do produto. Os Membros exportadores que ainda não haviam fornecido informações sobre a qualidade de suas exportações, indicando os defeitos e teor de umidade do café exportado na casa 17 do Certificado de Origem da OIC que se usa para amparar cada embarque, foram instados a passar a fazê-lo o quanto antes possível.

4. O Comitê tomou nota desta informação. Notou, ainda que um documento intitulado “Gestão de risco da OTA: Diretrizes para as compras de café verde” fora preparado pela Federação Europeia do Café e distribuído a todos os Membros da OIC como documento ED-1939/05.

Item 2.1: Classificações da Bolsa Internacional de Futuros Financeiros e Opções de Londres (LIFFE)

5. O Chefe de Operações relatou que a Organização havia monitorizado os dados da Bolsa Internacional de Futuros Financeiros e Opções de Londres (LIFFE) sobre as classificações do Robusta a partir de outubro de 2002, quando o Programa de Melhoria da Qualidade do Café (PMQC) fora introduzido pela Resolução número 407. Os quadros anexos 1-A e 1-B do documento de trabalho WP-Quality No. 66/05 contêm informações sobre os volumes classificados pela LIFFE em 2003 e 2004 por origem, porto de destino e classificação. Os totais das classificações foram comparados com os dos cafés classificados pela LIFFE como tipos 3, 4 e não-comerciáveis de acordo com seu sistema de classificação. O grande volume de café incluído nessas classificações no ano civil de 2004 refletia o volume de café que estava sendo negociado no momento. O Comitê tomou nota desta informação.

Item 2.2: Classificações e discussões com a Junta Comercial de Nova Iorque

6. O Comitê notou que a OIC discutira com a Junta Comercial de Nova Iorque (NYBOT) a obtenção de dados sobre as classificações diárias do Arábica do Contrato “C”. O representante da NYBOT disse que o café classificado vinha mantendo bons padrões de qualidade em conformidade com as metas da OIC. Detalhes dos cafés classificados e não-comerciáveis estavam disponíveis no site da NYBOT. O Comitê tomou nota desta informação.

Item 2.3: Observância dos padrões de qualidade da Resolução número 420

7. O Comitê notou que, desde a entrada em vigor da Resolução número 420 em 1º de junho de 2004, 11 Membros estavam observando na íntegra os padrões de qualidade visados pela Resolução e preenchendo a casa 17 dos Certificados de Origem da OIC. Tratava-se da Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Etiópia, México, Nicarágua, Papua-Nova Guiné e República Dominicana. Outro país, a Tanzânia, vinha cumprindo a Resolução em parte. Nos seis meses desde junho de 2004, 40,7 milhões de sacas haviam sido exportadas (27,2 milhões de Arábica, 13,5 milhões de Robusta). Deste volume, 66% de Arábica e 3,75% de Robusta haviam cumprido na íntegra as disposições da Resolução. Previa-se que no futuro a Resolução seria cumprida em aproximadamente 80% das exportações de Arábica. Os maiores exportadores de Robusta ainda não estavam implementando a Resolução na íntegra.

8. O Comitê notou, ainda, que o Diretor-Executivo visitaria a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO) em fevereiro de 2005, para discutir cooperação com base no Memorando de Cooperação assinado em setembro de 2004,

inclusive na esfera da assistência técnica. O Comitê notou, finalmente, que a OIC continuaria a monitorizar o cumprimento dos padrões de qualidade visados pela Resolução número 420, e que ela examinaria em detalhe as informações fornecidas pelos Membros na casa 17 dos Certificados de Origem.

Item 2.4: Benefícios do PMQC

9. O Comitê notou que os resultados conseguidos pelo Programa de Melhoria da Qualidade do Café poderiam ser usados de diversas maneiras para beneficiar os Membros participantes. Por exemplo, nos folhetos publicitários publicados pelos países Membros poderia indicar-se que 90% das exportações de café alcançavam os padrões visados pela OIC. Na próxima reunião, quando mais informações sobre a implementação do PMQC estivessem disponíveis, o Comitê examinaria mais detalhadamente maneiras de dar publicidade aos resultados do PMQC.

Item 3: Normas de qualidade

10. O Comitê notou que havia agora sido publicada a Norma 10470:2004, relativa aos defeitos do café verde, da Organização Internacional de Normalização (ISO), e que a OIC consultaria o Presidente do Comitê Técnico da ISO sobre a distribuição da Norma aos Membros.

Item 4: Usos alternativos para o café e sistemas de classificação e rotulagem

11. O Comitê notou que a Organização voltara a contatar o Centro Internacional para a Ciência e a Alta Tecnologia (ICS) da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial, em Trieste, para tratar do projeto sobre o uso de subprodutos do café e sobre usos alternativos para os cafés inferiores (documento de trabalho WP-Board No. 942/03). O ICS indicara que devia ter recursos para formular este projeto e, também, que estava interessado em atuar como Agência de Execução do Projeto.

12. O Comitê notou, além disto, que o Diretor-Executivo contantara o Instituto de Tecnologia de Alimentos (ITAL), do Brasil, com respeito ao resultado de uma iniciativa que tratava da possível utilização de cafés defeituosos como combustível, forragem animal e fertilizantes e da extração de óleo de café para uso em alimentos e cosméticos. Uma exposição sobre a iniciativa havia sido feita ao Conselho em setembro de 2001. O ITAL avisara à OIC que o projeto fora apresentado a várias organizações doadoras durante mais de um ano, mas, como não se conseguira financiamento, a equipe do projeto fora desfeita.

Item 5: Relat6rio 6 Junta Executiva

13. O Comit6 notou que o Diretor-Executivo continuaria a enfatizar a import6ncia da qualidade como meio de agregar valor 6s exporta66es e dos esfor6os que vinham sendo feitos pelos Membros exportadores para melhorar a qualidade, e apresentaria relat6rio 6 Junta Executiva sobre as discuss6es que houvera nesta reuni6o.

Item 6: Outros assuntos

14. N6o havia outros assuntos para discutir.

Item 7: Pr6xima reuni6o

15. O Comit6 notou que sua pr6xima reuni6o se realizaria na altura da 93^a sess6o do Conselho, em maio de 2005.